Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-
.-
.-

LEI Nº 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 1978

"Oficializa o Dia do Médico em São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais,--DECRETA a seguinte . . . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica oficializado no dia-18 de outubro em São João da Boa Vista, o "DIA DO MÉDICO".

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-
.-
.-

LEI Nº 73, DE05 DE OUTUBRO DE 1978

"Dispõe sobre a desafetação do uso comum do povo o terre que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais,-DECRETA a seguinte . . . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica desafetado do uso comum do povo, para integrar o patrimônio do Município um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, remanescente do lote 110 da Vila Loyola, de forma triangular, com 7.50 metros para a Praça Santos Dumont; 16.20 metros para a Rua Quatro e 17.75 metros confrontando com o lote III, perfazendo a área total de 60.75 - metros quadrados.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-
.-
.-